CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições n° 1.00843/2025-07
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Requerente: Procuradoria da República – Paraíba
Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba
Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Paraíba. Notícia de Fato n.º 1.24.001.000313/2025-27. Apuração de supostas irregularidades na gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no Município de Ingá/PB.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado da Paraíba, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta

DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA ELO EM 20/10/2025 19:15:34
ENDERECO PARA VERIFICACAO DO DOCUMENTO ORIGINAL: http://elo.cnmp.mp.br/pages/verificarDocumento.seam?chave=mQMYCY